



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.115/70

Súmula: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DAS ELEIÇÕES DO DIA QUINZE DE NOVEMBRO - 1970

A Câmara Municipal de Iporã, estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) destinado ao custeio das despesas decorrentes das eleições do dia 15 de Novembro de 1970, inclusive com a apuração.

Artº.2º - Esta lei terá como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, a anulação de parte da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

ENSINO SECUNDÁRIO

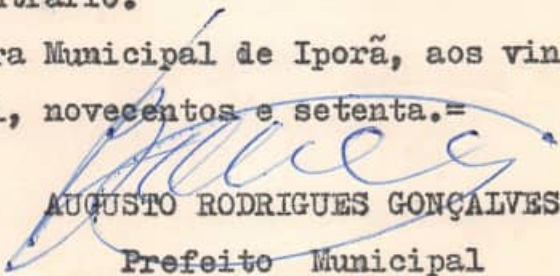
3.2.0.0 Transferências correntes

3.2.1.0 Subvenções sociais

162-Subvenção à C.N.E.C. Cr\$.1.800,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta. =


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário